



Mensagem nº 81/2022

Nova Bassano, 05 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Vimos, através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis **EM REGIME DE URGENCIA** o Projeto de Lei nº 81/2022, que versa sobre a inclusão da categoria da CNH nos cargos de Fiscal de Obras e Postura criado através da Lei Municipal nº 2.707/14 e Fiscal de Meio Ambiente criado através da Lei Municipal nº 2.868/17.

De se notar, no ponto, que a legislação alterada, em sua redação original, exigia como requisito possuir Carteira de Habilitação, mas não definia a categoria.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº

89/22

Em

05/09/22

Servidor



**PROJETO DE LEI Nº 81, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

***INCLUI A CATEGORIA DA CNH COMO  
EXIGENCIA DOS CARGOS DE FISCAL DE  
OBRAS E POSTURA E FISCAL DE MEIO  
AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º.** Fica incluído dentre os requisitos para provimento do cargo dos cargos de Fiscal de Obras e Postura e Fiscal de Meio Ambiente possuir Carteira Nacional de Habitação (CNH) na sua criação um dos requisitos era possuir (CNH), no mínimo na categoria B..

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 17 de agosto de 2022.

**IVALDO DALLA COSTA**

**Prefeito Municipal**